

AUTOS À 5ª CÂMARA CRIMINAL, a fim de que examine se pertinente o exercício da retratação ou se mantém o pronunciamento divergente.

235. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0022679-61.2015.8.19.0002 Assunto: Concurso Material / Aplicação da Pena / Parte Geral / DIREITO PENAL Ação: 0022679-61.2015.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00187565 - RECTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: NILTON ARGEMIRO JUNIOR DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CO-REPDO.: H.M.X.D. FILIACAO: DAYANNE CRISTINA GOMES MUNIZ VAZ FILIACAO: ANDRE LUIZ XAVIER DINIZ Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... NEGO SEGUIMENTO ao recurso por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, I, "b", do Código de Processo Civil.

236. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0024197-67.2008.8.19.0023 Assunto: Homicídio Qualificado / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Ação: 0024197-67.2008.8.19.0023 Protocolo: 3204/2017.00698303 - RECTE: MARCELO DA SILVA SOARES ADVOGADO: FLÁVIA PINHEIRO FRÖES OAB/RJ-097557 ADVOGADO: DANIEL SANCHEZ BORGES OAB/RJ-151465 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: ... DEIXO DE ADMITIR o recurso especial interposto, por incidência da súmula 284 do STF.

237. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0024375-25.1998.8.19.0004 Assunto: Homicídio Qualificado / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Ação: 0024375-25.1998.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00660488 - RECTE: SANDRO TAVARES DIAS ADVOGADO: JULIANO FERREIRA DE SOUZA OAB/RJ-122098 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: ... DEIXO DE ADMITIR o recurso especial por incidência das súmulas 7 e 83 do STJ e 279 do STF e, em estrita observância ao disposto no art. 1030, I "a" do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

238. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CRIMINAL 0024375-25.1998.8.19.0004 Assunto: Homicídio Qualificado / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Ação: 0024375-25.1998.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00664184 - RECTE: SANDRO TAVARES DIAS ADVOGADO: JULIANO FERREIRA DE SOUZA OAB/RJ-122098 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: ... DEIXO DE ADMITIR o recurso especial por incidência das súmulas 7 e 83 do STJ e 279 do STF e, em estrita observância ao disposto no art. 1030, I "a" do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Terceira Vice-Presidência Av. Erasmo Braga, 115 - Sala 1115 - Lâmina II Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 200020-903 Tel.: + 55 21 3133-3919 - E-mail: 3avpgabinete@tjrj.jus.br

239. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0025019-91.2014.8.19.0202 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Ação: 0025019-91.2014.8.19.0202 Protocolo: 3204/2016.00310473 - RECTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial interposto por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, I, "b", do Código de Processo Civil.

240. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0025226-51.2014.8.19.0021 Assunto: Crime Tentado / DIREITO PENAL Ação: 0025226-51.2014.8.19.0021 Protocolo: 3204/2016.00554133 - RECTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: ADRIANO FERREIRA DA SILVA RECORRIDO: MICHAEL LOPES DOS REIS DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... ADMITO o recurso especial.

241. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0001769-56.2016.8.19.0041 Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Ação: 0001769-56.2016.8.19.0041 Protocolo: 3204/2017.00643664 - RECTE: ROBSON SANTOS DE ALVARENGA ADVOGADO: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO OAB/RJ-168711 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: ... DEIXO DE ADMITIR o recurso especial interposto, por incidência das Súmulas 7 e 83 do STJ e 279 do STF.

242. RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL 0002406-63.2013.8.19.0024 Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Ação: 0002406-63.2013.8.19.0024 Protocolo: 3204/2017.00644649 - RECTE: JULIO CESAR DE SOUSA GAMA DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... DEIXO DE ADMITIR o recurso especial interposto, por incidência das Súmulas 7 e 83 do STJ e 279 do STF.

243. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0403548-82.2008.8.19.0001 Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0403548-82.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2009.00409554 - RECTE: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO OAB/RJ-067987 ADVOGADO: MÁRCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA OAB/RJ-095148 ADVOGADO: WILSON SILVA WAISE FILHO OAB/RJ-090688 ADVOGADO: REYNALDO BAPTISTA PINTO OAB/RJ-070650 ADVOGADO: ANDRÉ MONTEIRO TEIXEIRA OAB/RJ-155500 RECD: JORGE DE CARVALHO SANTOS JUNIOR ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER OAB/RJ-144253 ADVOGADO: MARCOS ROBERTO LEITE FERNANDES SILVEIRA OAB/RJ-095843 DECISÃO: ... Pelo exposto, em estrita observância ao disposto no art. 1.030, I, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto.

245. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0013816-32.2009.8.19.0001 Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0013816-32.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2010.00183236 - RECTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS OAB/RJ-148512 ADVOGADO: RAFAEL BARROSO FONTELES OAB/RJ-119910 RECD: MARIANGELA DAUCH ADVOGADO: ALEXANDRE DE BERREDO PEIXOTO OAB/RJ-092712 DECISÃO: ...HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso especial interposto, manifestado pelas partes às fls. 249 e 279, através de advogado investido de poderes para tanto, conforme certificado às fls. 294. Baixem os autos ao juízo de origem.

246. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0011349-80.2009.8.19.0001 Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0011349-80.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2010.00158443 - RECTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/RJ-126358 RECTE: ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: GARY DE OLIVEIRA BON ALI OAB/RJ-004474 RECD: OS MESMOS DECISÃO: Reexaminando os autos, por ora não vejo motivo para alterar a decisão agravada. À Primeira Vice-Presidência para autuar o agravo interno. Em seguida, inclua-se em pauta.